

PORTARIA Nº1119/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições contida no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o artigo 120, o qual dispõe que todo veículo automotor, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei. CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN n.º 797, de 02 de setembro de 2020, que Institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE); CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN n.º 818, de 17 de março de 2021, que altera a Resolução CONTRAN n.º 797, de 2 de setembro de 2020; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE n.º 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos, referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos que serão utilizados por credenciados deste Departamento; CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133/2021 que definiu o credenciamento como sendo um “processo administrativo de Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”. CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 1848/2025 Detran/CE, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de agosto de 2025, que regulamenta, no âmbito deste Detran/CE o credenciamento de fabricantes, concessionários ou distribuidores de veículos novos para viabilizar o primeiro emplacamento. CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 41/2026/DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 553/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.734035/2026-66. RESOLVE: Art. 1º. Autorizar o **credenciamento coletivo das EMPRESAS**, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para fins de viabilizar o primeiro emplacamento de veículos novos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE), obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 5º e 6º da Portaria n.º 1848/2025 – DETRAN/CE. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º. As empresas credenciadas deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Resolução CCA n.º 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º. O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos documentos exigidos no primeiro credenciamento e comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA n.º 001/2024. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DETRAN-CE Nº1119/2026

Nº SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE	NUP
6645	64.443.454/0001-10	CARMAIS PRIME LTDA	08012.654631/2026-63
5167	20.543.640/0001-55	DMP COMERCIO DE MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA	08012.144298/2025-06
5186	55.397.664/0001-28	IGUAUTO MOTOR'S VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	08012.003539/2026-31
5751	12.546.798/0001-50	VIA NORTE COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA	08012.078323/2026-29
6202	62.279.024/0001-89	VOUGA IMPORT LTDA	08012.349748/2026-28

*** **

INTENÇÃO DE GASTO: 1452489
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2026

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Geraldo Gobbo, n.º 278 – Anexo Comercial 01, Boa Vista – Americana/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.605915/2026-26; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Alteração da razão social e CNPJ da parte contratada**, em razão de reorganização societária que incorporou a empresa GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA a NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, n.º 278 – Anexo Comercial 01, Boa Vista – Americana/SP; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza/CE, 15 de maio de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO LINHARES FEIJÃO - Superintendente DETRAN/CE e BRUNA LOURENÇO DOS SANTOS SILVA - Rep. Legal da Empresa NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

INTENÇÃO DE GASTO: 1433955000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 50/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A.** OBJETO: **Prestação dos serviços de locação de veículos automotores caracterizados, destinados ao serviço operacional**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem motoristas, livre de quilometragem, sem combustível, com seguro total e manutenção, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE e Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual – BPRE/CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão NUP: 08012.098798/2025-51, Ata de Registro de Preços nº 2025/05282 do PE nº 20250017 – Polícia Militar do Ceará - PMCE e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contado da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 15.063.609,60 (quinze milhões, sessenta e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20887.03.339039.1.5011200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Luciano Linhares Feijão - Superintendente – DETRAN/CE e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal da Empresa; Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

INTENÇÃO DE GASTO: 1418877000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 58/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **ALUCOM LTDA.** OBJETO: **Prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços Nº 72/2025.

ITEM 1	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - OBS: SERVIÇO DE LOCAÇÃO de 60 (sessenta) NOBREAK 700 VA - QUANTIDADE = 12 MESES..	60	R\$ 42,25	R\$ 2.535,00	R\$ 30.420,00
ITEM 2	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - OBS: LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) NBREAK 1,5 KVA. QUANTIDADE = VALOR MENSAL (12 MESES)	50	R\$ 141,49	R\$ 7.074,50	R\$ 84.894,00
ITEM 3	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - OBS: SERVIÇO DE LOCAÇÃO de 12 (DOZE) NOBREAK 3 KVA. - QUANTIDADE = 12 MESES.	12	R\$ 390,98	R\$ 4.691,76	R\$ 56.301,12

